



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

Projeto de Lei nº 4324/2018
Mensagem Retificativa nº 01/2018
Poder Executivo

Ofício nº 297/2018 - GAPRE

Caçapava do Sul, 22 de agosto de 2018.

Senhor Presidente,

Submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa a Presente Mensagem Retificativa ao Projeto de Lei nº 4324/2018, em tramitação nesta Colenda Câmara Municipal, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratação temporária de dois Enfermeiros (a), pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período e dá outras providências”, com as seguintes alterações:

Fica alterado o Art. 1º do Projeto de Lei nº 4324/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado à contratação temporária de 02 (dois) Enfermeiros (a) pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, Padrão 15, 40 (quarenta) horas semanais, sendo estes programas são subsidiados pelo Governo Federal e Estadual.

A apreciação dos Senhores Vereadores.

Atenciosamente,


Giovanni Amestoy da Silva
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Vereador Marco Aurélio Vivian Taschetto.

DD. Presidente da Câmara Municipal

Rua Barão de Caçapava, nº 621.

N/C

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - CAÇAPAVA DO SUL •

22/AGO/2018 13:51 000016393

